



ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 748/96.

De 03 de Junho de 1996.

064

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PREÇO DA
TARIFA DE TRANSPORTE URBANO E SUBURBANO DE
PASSAGEIROS".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipi-
pal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atri-
buições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º - As tarifas de transporte urbano e
suburbano serão compostas utili-
zando-se os seguintes custos : custo de manutenção e combustí-
vel dos veículos; salário e encargos trabalhistas dos motoris-
tas, cobradores e chefe de manutenção; custos administrativos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplica-
ção deste decreto correrão por con-
ta de dotação consignada no orçamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na da-
ta de sua publicação.

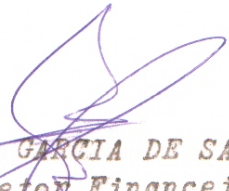
Pilar do Sul, 03 de Junho de 1996.



PEDRO ANTONIO DE CARVALHO

-Pref. Municipal-


MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES

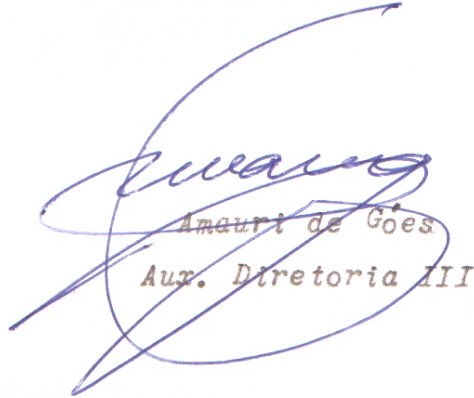
-Procuradora Geral OAB/SP. 85.219-


CÉLIO GARCIA DE SALES
Diretor Financeiro

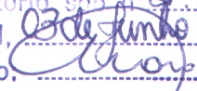

JOSÉ ALMEIDA ROSA JUNIOR
Diretor de Viação



Registrado e publicado na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Amauri de Góes
Aux. Diretoria III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 7.945
Pilar do Sul, 03 de Junho 19.96
Funcionário: 

SÔNIA APARECIDA DE GÓES GOMES ISIDORO
Escrivente Autorizada